



PROCESSO N° 182/11

PROTOCOLO N.º 10.306.637-9

PARECER CEE/CEB N.º 780/11

APROVADO EM 13/09/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL MANOEL RIBAS –  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: APUCARANA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em  
Agroindústria – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia,  
subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício nº 109/11 - GS/SUED/SEED, de 15/02/11, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Apucarana, em 24/01/10, de interesse do Colégio Agrícola Estadual Manoel Ribas – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Apucarana que por sua Direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agroindústria – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia.

### **2. Da Instituição de Ensino**

O Colégio Agrícola Estadual Manoel Ribas – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Marcílio Dias, 465, do município de Apucarana é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Instituição de Ensino foi credenciada para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 3168/01 de 14/02/01, em face do Parecer nº 471/01 - CEE/PR, de 09/11/01, e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial nº 104/08 de 09/01/08, Parecer nº 781/07 - CEE/PR de 05/12/07, a partir do ano letivo de 2006, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Com base no Parecer CEE/CEB nº 754/11 de 13/09/11, obteve a segunda renovação de credenciamento.



PROCESSO N° 182/11

### **3. Dados Gerais do Curso**

- Curso: Técnico em Agroindústria
- Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia
- Carga Horária do Curso: 1250 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, perfazendo um total de 1383 horas.
- Regime de Funcionamento: 2ª a 6ª feira no período noturno.
- Regime de matrícula: semestral
- Número de Vagas: 35 por turma
- Período de Integralização do Curso: mínimo – 01 (um) ano e meio e máximo de 5 (cinco) anos
- Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Médio
- Modalidade de Oferta: presencial, subsequente, ao Ensino Médio.

### **4. Justificativa**

(...) O curso se justifica devido a uma demanda crescente por profissionais preparados para atuar no mundo do trabalho de forma que acompanhem os avanços tecnológicos da atualidade. O setor agroindustrial paranaense possui muita importância, pela própria cultura de produção agrícola que se consolidou ao longo dos anos e pelo número de empregos que é gerado nesse setor, principalmente por municípios interioranos. Entretanto, mesmo nos grandes centros, segundo Gasparin (2008), a agroindústria foi identificada como propulsora para a própria indústria, cujo aumento de produção foi de 11,4% nos primeiros nove meses de 2008. Isso se justificou pelo grande volume de produção ocorrido durante esse período. A Agroindústria paranaense correspondeu a 33,5% (1994) e 32,8% (1999) do PIB do agronegócio nacional (FURTUOSO e GUILHOTO, 2004). Além disso, a agroindústria, segundo dados do IBGE, responde por 54,2% das unidades produtivas, 45,7% do pessoal ocupado, 44,5% do valor da transformação industrial e 48,8% do valor bruto da produção da indústria da região sul (PARRÉ et al. 2002). Diante desses indicadores, observa-se a necessidade de formar cidadãos preparados para o mundo do trabalho, profissionais que possam atender essa demanda que se identifica, principalmente por entender que o setor agroindustrial possui seu reflexo também em outros setores, como o industrial, social e cultural, das realidades onde está instalado. Entende-se que o curso pode formar profissionais que tenham uma visão sistêmica do processo de agregação de valor aos produtos da área da agropecuária, oriundos da agricultura familiar e de outras formas de produção, intervindo na industrialização e comercialização da produção, uma vez que os avanços científicos e tecnológicos nessa área vem avançando de forma desproporcional à formação de profissionais. (fls. 21 a 22 )



PROCESSO N° 182/11

## **5. Objetivos**

Os objetivos estão descritos às folhas 25

## **6. Perfil Profissional**

O Técnico em Agroindústria compreende de maneira sistêmica as implicações sociais, econômicas, ambientais, políticas e técnicas de sua atuação profissional. É tolerante e receptivo com a diversidade cultural, étnica, religiosa, política e social. Tem formação técnica para atuar: na identificação de problemas e aplicação de soluções compatíveis com a realidade rural; operacionalizar o processamento de alimentos nas áreas de laticínios, grãos, cereais, carnes, beneficiamento de frutas e hortaliças; auxiliar e atuar na elaboração, aplicação e avaliação de programas preventivos, de higienização e sanitização da produção agroindustrial; atuar em sistemas para diminuição do impacto ambiental dos processos de produção agroindustrial; acompanhar programas de manutenção de equipamentos na agroindústria; implementar e gerenciar sistemas de controle de qualidade; identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos. (fls.29)

## **7. Articulação com o Setor Produtivo**

A Instituição de Ensino mantém convênios com:

- Laticínio Dal Bem Ltda.
- Kowalski Alimentos Ltda.

Os termos estão anexados às folhas 89 a 91.

## **8. Organização Curricular**

O curso apresenta regime de matrícula semestral, presencial, totalizando 1383 horas, (1250 horas mais 133 horas de Estágio Profissional supervisionado), a ser integralizado durante o período mínimo de 1 (um) ano e meio.



PROCESSO N° 182/11

### 9. Matriz Curricular (fls. 84)

MATRIZ CURRICULAR						
Estabelecimento: COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL MANOEL RIBAS						
Município: APUCARANA						
Curso: TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA Código: 944						
Forma: SUBSEQUENTE			Implantação gradativa a partir do: SEM 02 <sup>o</sup> / 2010			
Turno: INTEGRAL			Carga Horária: 1500 horas/aula – 1250 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado.			
Módulo: 20			Organização: Semestral			
DISCIPLINAS		SEMESTRE			Hora/aula	Hora
		1 <sup>o</sup>	2 <sup>o</sup>	3 <sup>o</sup>		
1	Controle de Qualidade no Processo Agroindustrial	-	2	3	100	83,33
2	Fundamentos do Trabalho	3	-	-	60	50
3	Gestão Ambiental	3	4	-	140	117
4	Gestão e Planejamento de Complexos Agroindustriais	4	4	3	220	183
5	Higiene Agroindustrial e Segurança no Trabalho	3	2	3	160	133
6	Tecnologia de Carnes e Derivados	3	3	4	200	167
7	Tecnologia de Grãos	3	3	4	200	167
8	Tecnologia de Laticínios	4	4	4	240	200
9	Tecnologias de Processamento Vegetal	2	3	4	180	150
TOTAL		25	25	25	1500	1250
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			2	2	160	133

### 10. Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Agroindústria, conforme organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Agroindústria. (fls. 162)

### 11. Critérios de Avaliação

(...) A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação 6,0 (seis vírgula zero). (fls. 86)

### 12. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 86.



PROCESSO N° 182/11

### **13. Plano de Avaliação do Curso**

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 93.

### **14. Corpo Docente**

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Magali Bernardes Maganhini	- Medicina Veterinária - Mestre em Ciências de Alimentos	- Coordenação do Curso - Tecnologia de Carnes e Derivados
Gisele Fernanda Mouro	- Zootecnia - Mestrado em Zootecnia - Doutorado em Zootecnia	- Coordenação de Estágio - Tecnologia de Laticínios
Yara Margarete da Rocha	- Química - Especialização no Ensino de Química	- Controle de Qualidade no Processo Agroindustrial
Juliana Dela Torre	- História - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- Fundamentos do Trabalho
Luiz Carlos Vidotto	- Agronomia - Licenciatura em Agropecuária - Mestrado em Ciências e Educação Matemática	- Gestão Ambiental - Tecnologia de Grãos
Fernando José Freitas	- Administração - Licenciatura em Disciplinas Profissionalizantes do Ensino Médio	- Gestão e Planejamento de Complexos Industriais
Luciana Balisch	- Engenharia Química - Mestrado em Engenharia Química	- Higiene Agroindustrial e Segurança do Trabalho - Tecnologia de Processamento Vegetal

### **15. Plano de Estágio e Descrição das Práticas Profissionais**

O Plano de Estágio e as práticas profissionais estão anexados às folhas 65 a 82.

### **16. Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 164 a 172.



PROCESSO N° 182/11

### **17. Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 209/10, do NRE de Apucarana, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Zelia Souza Santos Vaz, licenciada em Letras, Amelia Mussiato Borgatto, licenciada em Ciências e como perita Dillaine Hennig, Engenheira de Alimentos, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso (fls. 194, 198 a 199).

Em relação às ressalvas apontadas no relatório do Corpo de Bombeiros, a instituição informa a solicitação de providências junto à mantenedora pelo protocolado n° 9658140-8 às folhas 216.

### **II – VOTO DO RELATOR**

Considerando o exposto e o Parecer n° 031/11 - DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Agroindústria - Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente, ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 1250 horas mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 01 (um) ano e meio, 35 vagas, presencial, do Colégio Agrícola Estadual Manoel Ribas – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações n° 09/06 e 02/10 – CEE/PR.

Determinamos à mantenedora:

- a) que sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer;
- b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido Curso;
- b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.



PROCESSO N° 182/11

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 13 de setembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB